AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 003/2015, **DE 09 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento Efetivo, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, define normas gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal no Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo, elencados na conformidade do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar através de Decreto as atribuições específicas para cada cargo.

Parágrafo 2º - Os cargos ora criados passam a integrar a estrutura funcional e administrativa da Prefeitura Municipal de Apuiarés, que disporá na forma da lei, a lotação de pessoal em suas diversas secretarias, conforme as carências e demandas do Município.

Art. 2º. Os cargos, de que trata o artigo anterior, serão providos, mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Parágrafo 1º - A regra deste artigo não se aplica aos cargos, cujo provimento haja ocorrido, com observância do Art. 37, I e II da Constituição Federal de 1988 ou cujos ocupantes tenham a estabilidade extraordinária, conferida pelo Art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, os quais se extinguirão, à medida que forem vagando.

Parágrafo 2º - Os vencimentos e cargas horárias inerentes aos cargos são os constantes no referido Anexo Único.

Art. 3º. Os valores constantes no Anexo Único desta Lei referem-se ao vencimento básico sobre os quais poderão incidir gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos, se houver.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, criando novos cargos no âmbito desta administração pública em complementação a Lei 314/2014.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

GRUPO I
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente de Administração	Ensino Médio Completo	4	40h/s	R$ 788,00
Secretário Escolar	Curso de Secretariado Escolar	1	40h/s	R$ 788,00
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional	2	40h/s	R$ 788,00

GRUPO II
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Motorista Categoria D	Ensino Fundamental Completo com Habilitação de Motorista Categoria D	2	40h/s	R$ 788,00
Vigia	Ensino Fundamental Completo	6	40h/s	R$ 788,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	10	40h/s	R$ 788,00

GRUPO III
ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor de Educação Básica – Educação Física	Licença Plena em Educação Física e Registro Profissional	1	20h/s	R$ 958,89
Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia	2	20h/s	R$ 958,89

GRUPO IV
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior de Engenharia Agrônoma	1	40h/s	R$ 1.897,17

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ MARIANO PEIXOTO JÚNIOR
PRESIDENTE